DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.941/26 DE 28 DE JULHO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao seguinte servidor:

I- Rodrigo Guandalini Palacio, 10 (dez) dias, a partir de 24/08/2026.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 28 de julho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.942/26 DE 28 DE JULHO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Josiane Alberghini da Silva, 05 (cinco) dias, a partir de 27/07/2026;

II- Murilo Mendes Ferreira, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026;

III- José Victor Lourenço Crepaldi, 02 (dois) dias, a partir de 28/07/2026;

IV- Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026;

V- Simone Cristina Fernandes Veronezi, 07 (sete) dias, a partir de 28/07/2026;

VI- Roberta Cristina Gomes da Silva, 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 28 de julho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.943/26 DE 28 DE JULHO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

I- Andrei Tonon, 02 (dois) dias, a partir de 17/07/2026;

II- Eorena Cristiania da Costa Santos, 02 (dois) dias, a partir de 28/07/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 28 de julho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 048/2026 DISPENSA Nº 028/2026

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 048/2026 Dispensa 028/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BLUETECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 53.600.230/0001-36 e da empresa RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 33.937.002/0001-60, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total de R$ 19.828,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais), sendo BLUETECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA R$ 2.800,00 e RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA-ME R$ 17.028,00, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRTIVO	WAGNER	CASTANHARO	KELTER CENTERTECH	BLUETECH	PROTEC	RIO PRETO	XAVIER	MENOR VALOR
1	NOTEBBOK	-	R$7.105,90	R$ 7.599,00	R$7.850,00	R$7.878,00	R$6.969,00	R$8.190,00	R$6.969,00
2	IMPRESSORA COLORIDA	R$3.799,80	R$3.175,00	R$ 3.499,00	R$3.200,00	R$3.748,00	R$3.090,00	R$3.172,00	R$3.090,00
3	IMPRESSORA MONO	R$3.298,90	R$3.297,75	R$ 3.099,00	R$2.800,00	R$3.188,00	R$2.859,00	R$3.006,90	R$2.800,00

1 – WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA – CNPJ 14.623.293/0001-78
2 – CASTANHARO SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ 26.056.519/0001-85
3 – KELTER ANGELO GEROMEL – CNPJ 32.838.797/0001-97
4 – BLUETECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 53.600.234/0001-36 – vencedor item 3
5 – PROTEC INFORMATICA – CNPJ 61.130.340/0001-21
6 – RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IFNORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 33.937.002/0001-60 vencedor itens 1 e 2
7 – XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA – CNPJ 25.185.648/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTICOLORIDO DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS NO PROJETO EDUCACIONAL “AMPLIANDO O SABER”.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 049/2026 DISPENSA Nº 029/2026.

Osvalte José Bovoni, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 049/2026 Dispensa 029/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.393.999/0001-30, com sede na Avenida Santa Adélia, 172, Centro, Santa Adélia/SP, referente a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTICOLORIDO DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS NO PROJETO EDUCACIONAL “AMPLIANDO O SABER”, pelo valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.